



## LEI Nº 5411, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Institui o direito dos usuários ao acesso eletrônico a informações acerca dos plantões médicos na rede municipal de saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova e eu sanciono:

Art. 1º Fica garantido aos usuários o direito ao acesso, por meios eletrônicos, a informações acerca dos plantões médicos em centros de saúde, unidades de pronto atendimento e hospitais da rede municipal de saúde.

Parágrafo único. As informações de que trata o *caput* deste artigo compreendem:

I – endereço dos estabelecimentos ou unidades de saúde;

II – dia e horário de início e término do plantão por especialidade médica.

Art. 2º O Poder Executivo deverá divulgar as informações previstas em sítio eletrônico oficial.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, de 25 de outubro de 2023

**MARÍLIA APARECIDA CAMPOS**

Prefeita de Contagem